



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.001461/2020-81

Reg. Col. 2006/20

Acusados: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; Ismar de Moura
Assunto: Possível descumprimento dos itens 11.(a) e 15 da NBC TA 200 e itens 10, 11 e 12, da NBC TA 700, gerando descumprimento ao disposto no art. 20 da Instrução CVM nº 308/1999, na revisão das demonstrações contábeis para o exercício social encerrado em 31.12.2015 da companhia luxemburguesa Biotoscana Investments S.A.
Relator: Diretor João Accioly

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente, Sr. Diretor Relator e demais Srs. Diretores,

1. Eu acompanho o Relator na conclusão em favor da absolvição de ambos os Defendentes, pela fundamentação aqui exposta.
2. No meu entendimento, em primeiro lugar, como a própria Acusação já reconheceu, a imputação de descumprimento de normas aplicáveis a trabalhos de auditoria foi incorreta, uma vez que se está tratando, inequivocamente, de uma revisão especial de demonstração contábil.
3. Assim, não havendo reclassificação jurídica dos fatos, como não houve, no caso, não há o que se discutir: o resultado deve ser a absolvição.
4. Dito isso, vale frisar que, ainda que tivesse havido reclassificação, o resultado seria o mesmo, porque os Defendentes lograram demonstrar que cumpriram com os requisitos de uma revisão especial, ponto em que concordo com o Relator. Assim, deixo de me manifestar sobre outros aspectos de mérito tratados em seu voto.
5. Faço esse registro porque me parece importante destacar que os diferentes escopos dos trabalhos realizados por auditores independentes devem ser não apenas reconhecidos, como devidamente sopesados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

www.cvm.gov.br

6. Com efeito, tal medida se mostra ainda mais relevante quando se considera que a aptidão do mercado de capitais brasileiro de recepcionar adequadamente emissores estrangeiros está diretamente relacionada à realização de distinções como a que se faz aqui.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024.

Marina Copola

Diretora